



## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE PARCERIAS

A Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias, designada pela Portaria n.º 1484/2018, reuniu-se no dia 25 de Janeiro do corrente ano, para analisar a parceria proposta por meio do Processo Administrativo n.º 21089/2018, a ser firmada entre o Centro Educativo Cantinho da Luz e o Município de Erechim.

Inicialmente, cabe referir que conforme prevê o Art. 32-A do Decreto Municipal n.º 4.503/2017, "Nas hipóteses de Chamamento Público Dispensado, Dispensável e Inexigível, na etapa de verificação do cumprimento dos parâmetros para a celebração da parceria, a análise da documentação e requisitos listados no Art. 34 deste Decreto, será realizada pela Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias, composta por 3 (três) servidores efetivos, com relativo conhecimento das políticas públicas, orçamentárias, bem como a legislação aplicável às parcerias com as organizações da sociedade civil."

Quanto ao interesse público acerca da parceria, cabe destacar que o valor, objeto do presente processo é oriundo de créditos realizados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referentes a Renúncia Fiscal – IR, onde as entidades beneficiárias são pré-determinadas pelos doadores.

No que diz respeito a viabilidade econômica da parceria, constatou-se que há viabilidade para a execução da parceria, uma vez que, conforme vislumbra-se na Solicitação de Despesa acostada na pág. 06 dos autos, a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pelo repasse, dispõe do valor proposto na parceria.

Na mesma oportunidade, analisou-se o Plano de Trabalho (págs. 08 à 13), o qual condiz com as atividades executadas pela entidade, conforme vislumbra-se no Estatuto Social acostado nas págs. 16 a 24 dos autos.

Por fim, foram conferidos os documentos exigidos pelo Decreto Municipal nº 4.503/2017, em seu Art. 34, e após uma minuciosa análise, a Comissão verificou a regularidade da documentação exigida.







Diante do exposto, após a verificação do cumprimento de todas as exigências da legislação, a Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias se mostra favorável à celebração da parceria, uma vez que o Centro Educativo Cantinho da Luz está apto a celebrar a parceria com o Município de Erechim.

Erechim/RS, 25 de Janeiro de 2019.

Atenciosamente

Gisele Carla Weishaupt

Comissão Permanente de Análise e Execução

dos Procedimentos de Parcerias

Marieli Koza Ribeiro

Comissão Permanente de Análise e Execução

dos Procedimentos de Parcerias

Tatiane Krempacki de Andrade Stein Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias